**ANEXO II**

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.131.77.2545 | COMUNICAÇÃO VISUAL | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20975 | R$ 676.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 1573 | 21471 | R$ 5.178.059,09 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.34 | 1573 | 21472 | R$ 5.709.096,73 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.40 | 1573 | 19282 | R$ 2.428.242,65 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.366.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1573 | 21666 | R$ 242.816,13 |
| 86 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 14.422.12.1401 | COMITÊ DE DEFESA DOS BAIRROS | 3.3.5.0.85 | 1704 | 22538 | R$ 16.970.904,05 |
| 27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.131.77.2546 | COMUNICAÇÃO DIGITAL | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20976 | R$ 5.000.000,00 |
| 27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.131.77.2073 | AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20972 | R$ 324.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1540 | 19270 | R$ 10.530.000,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 6.181.1.2045 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.11 | 1500 | 21623 | R$ 3.845.764,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2125 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 1573 | 19191 | R$ 1.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.362.8.2127 | PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA | 3.3.9.0.39 | 1573 | 21662 | R$ 2.590.401,48 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.37 | 1573 | 19174 | R$ 433.393,93 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.1065 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO | 4.4.9.0.30 | 1573 | 21216 | R$ 549.989,99 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.365.8.2125 | TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.9.0.39 | 1500 | 22505 | R$ 1.107.405,10 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.94 | 1500 | 19220 | R$ 183.594,90 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.367.8.2128 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.9.0.04 | 1500 | 19235 | R$ 72.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R$ 56.841.668,05 |

**LEI Nº 3.783, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro, no valor global de R$ 226.556.699,78 (duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para dotações orçamentárias com classificação econômica e programática, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º A abertura de Créditos Adicionais Especiais, por superávit financeiro, respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de setembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**ANEXO ÚNICO**

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.241.6.2093 | CASA DA MELHOR IDADE | 3.3.5.0.85 | 2500 | 23164 | R$ 5.773.925,54 |
| 28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 20.608.3.2538 | APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | 3.3.5.0.85 | 2500 | 23165 | R$ 624.999,97 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2127 | PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA | 3.3.9.0.32 | 2550 | 23161 | R$ 8.345.114,87 |
| 100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR | 1 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR | 23.695.141.1428 | FESTIVAIS E EVENTOS TEMÁTICOS | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23163 | R$ 70.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.130.2422 | MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23153 | R$ 11.414.639,95 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.128.1217 | OBRAS DIRETAS DE URBANIZA-ÇÃO E EDIFICAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23106 | R$ 67.009.106,66 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 18.543.128.1012 | DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23174 | R$ 5.359.326,17 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.128.1011 | PAVIMENTAÇÃO | 4.4.9.0.39 | 2500 | 23154 | R$ 3.259.051,89 |
| 41 – SECRETARIA DE BEM-ES-TAR ANIMAL | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 20.609.98.1360 | CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR | 3.3.5.0.85 | 2500 | 23176 | R$ 5.000.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2360 | VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23107 | R$ 28.600.000,00 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.128.2317 | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS | 3.3.9.0.39 | 2500 | 23105 | R$ 11.157.944,61 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.128.1011 | PAVIMENTAÇÃO | 4.4.9.0.30 | 2500 | 23175 | R$ 1.012.590,12 |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.128.1217 | OBRAS DIRETAS DE URBANIZA-ÇÃO E EDIFICAÇÃO | 3.3.9.0.30 | 2500 | 23155 | R$ 9.000.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R$ 226.556.699,78 |

**DECRETO Nº 550, de 02/09/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 13.433.637,40 ( TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 13.433.637,40 ( TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.13.2183 | MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE | 3.3.9.0.39 | 1500 | 21688 | R$ 3.800.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DE-SENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.122.68.2223 | MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20934 | R$ 1.233.000,00 |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIME NTO DE MARICÁ S/A | 1 - COMPANHIA DE DE-SENVOLVIMEN TO MARICÁ S/A - CODEMAR | 23.695.123.1290 | DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | 3.3.5.0.39 | 1704 | 22799 | R$ 2.755.000,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMI-NISTRAÇÃ O | 1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPE-RAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20501 | R$ 5.600.000,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA | 1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO | 23.695.11.2085 | PROMOÇÃO TURÍSTICA | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20699 | R$ 45.637,40 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R$ 13.433.637,40 |

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 76 – SECRETARIA DE HABI-TAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO | 16.482.93.2032 | CAPACITAÇÃO E ASSES-SORIA TÉCNICA | 3.3.9.0.39 | 1704 | 21063 | R$ 1.000.000,00 |
| 51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO | 1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO | 26.782.79.2543 | ORIENTADORES DE TRÂNSITO | 3.3.9.0.34 | 1704 | 20988 | R$ 1.988.000,00 |
| 5 – PROCURADORI A GE-RAL DO MUNICÍPIO | 1 - GABINETE DO PROCU-RADOR | 2.122.0.1 | DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS | 3.3.9.0.91 | 1500 | 18878 | R$ 3.800.000,00 |